



LEI 400 DE 22 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre denominação do CRAS  
"Centro de Referência e Assistência Social"  
de CECILIA RODRIGUES DINIZ.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º O CRAS localizado na Rua Gilson Dantas de Vasconcelos, bairro bela vista, Município de Matureia-PB passa a denominar-se de **Centro de Referência e Assistência Social – CECILIA RODRIGUES DINIZ**.

Paragrafo único: Ficando a critério do Município de Matureia o padrão da placa indicativa com a referida denominação no caput do artigo 1º.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Matureia-PB, 22 de Maio de 2019.

**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal